



**PARECER Nº 1325, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 521, DE 2023**

De autoria do nobre Deputado LUIZ FERNANDO T. FERREIRA, o projeto de lei em epígrafe institui o Estatuto Paulista de Defesa dos Animais.

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 21ª a 25ª Sessões Ordinárias (de 17 a 24/04/2023), tendo recebido 1 (uma) emenda.

A distribuição da propositura foi efetuada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e para a Comissão de Finanças Orçamento e Planejamento.

Na sequência do processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), para ser analisada quanto a seus aspectos Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no § 1º do artigo 31 do Regimento Interno Consolidado.

Na qualidade de Relator designado por esse órgão técnico, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19, caput, e 24, caput, ambos da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, estes últimos do Regimento Interno Consolidado.

A propositura recebeu a Emenda nº 1, de autoria do Deputado ITAMAR BORGES, que visa aprimorar o meritório projeto em questão no que diz respeito ao bem-estar animal.

Ao analisá-la, verificamos que a emenda, que apresenta natureza substitutiva, é constitucional, legal e jurídica, procurando adequar a propositura à técnica legislativa.

Desta forma, nos aspectos cujo exame cabe à CCJR, manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 521/2023 e da Emenda nº 1.

Conte Lopes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CONTE LOPES, FAVORÁVEL AO PROJETO E À EMENDA Nº 1

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/9/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator